|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA ADESÃO À CONVERSÃO**  **LINHA DE APOIO À ECONOMIA COVID 19 – MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS DO TURISMO** | | |
| O beneficiário identificado pelo, | | |
| **NIF** | |  |
| **Nome** | |  |
| Declara que, | | |
| 1) | Pelo período de 12 meses desde a data de contratação do financiamento assegurará a manutenção dos postos de trabalho face aos verificados na última folha de remuneração entregue e validada pela Segurança Social com detalhe de todos os trabalhadores antes da data de submissão da operação no portal banca.  Ter perfeito conhecimento que caso não mantenha a totalidade dos postos de trabalho[[1]](#footnote-1) a percentagem máxima de conversão do empréstimo em subvenção não reembolsável (20%) será reduzida na proporção correspondente à redução dos postos de trabalho, não havendo lugar a conversão caso a não manutenção de postos de trabalho seja superior a 30% face aos verificados na última folha de remuneração entregue e validada pela Segurança Social com detalhe de todos os trabalhadores antes da data de submissão da operação no portal banca.  Entende-se por “manutenção de postos de trabalho” a não cessação de contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho ou de despedimento por inadaptação, previstos, respetivamente, nos artigos 359.º, 367.º e 373.º do Código do Trabalho | |
| 2) | Que cumpre os seguintes critérios:   * + - Estar legalmente constituída;     - Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata;     - Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;     - Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI; * Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus. | |
| 3) | Declara ainda que o valor de subvenção a que se candidata, correspondente ao valor da conversão, somado às subvenções acumuladas que recebeu, ou a que se candidatou e para as quais aguarda decisão, por parte de qualquer outra entidade, no âmbito de medidas de apoio autorizadas pela Comissão Europeia ao abrigo do “Quadro Temporário Relativo a Medidas de Auxílio Estatal em Apoio da Economia no Atual Contexto do Surto de COVID-19”, de 19 de março, (OJ C 911 20.3.2020) na sua redação atual, não ultrapassa o limiar de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(800 000 EUR ou 1 800 000 EUR conforme indicação pela EGL ao Banco) | |
|  |  | |
| Assinaturas | | |
| **Representantes do Beneficiário** | | |
| Data, Assinatura  OBS: a presente declaração deve ser assinada pelos representantes legais da empresa com poderes para o ato com referência à qualidade em que os representantes assinam e a indicação da firma da sociedade | | |

1. Matéria a ser revista para Small Mid Caps, Mid Caps e Grandes Empresa, por força da aplicabilidade do artigo 403º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021) [↑](#footnote-ref-1)